



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

EDITAL

O **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.150.556/0001-10, situado na Rua Bernardino Monteiro, n.º 22, Centro, Domingos Martins - ES, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos de Pessoal n.º 289/2023 e 571/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, pelas demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Data da sessão: 24/11/2023

Horário: 13:30

Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

1. DO OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMILARES.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros hortifruti destinados ao preparo da alimentação escolar dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Domingos Martins, para o ano letivo de 2024, e para a Secretaria de Esporte e Lazer**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital encontra-se disponível na internet nos sites www.domingosmartins.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda poderá ser obtida cópia na Sala da Comissão de Licitação localizada na Rua Bernardino Monteiro, n.º 85, prédio da Secretaria de Obras, Centro, Domingos Martins - ES, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00.

1.5. Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: até às 17:00 horas do 21/11/2023.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 10/11/2023.

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 12 horas e 50 minutos do dia 24/11/2023.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 13 horas e 30 minutos do dia 24/11/2023.

1.6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

1.7. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecido; desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1.9. Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Edital, e das condições nele estabelecidas, ficando responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítos www.domingosmartins.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como às publicações oficiais, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

1.10. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao Provedor - Portal de Compras Públicas.

1.11. O valor estimado ou valor máximo aceitável possuirá caráter sigiloso, conforme Artigo 24 da Lei 14.133/21, de forma a alcançar maior competitividade na disputa e maior economicidade para o município, conforme Recomendação Técnica nº 004/2023 do Controle Interno do Município.

1.12. Para fins do disposto no subitem anterior, o valor estimado ou valor máximo aceitável será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio dos lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços - Anexo X do presente edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública e serão utilizados recursos de tecnologia da informação, por meio de comunicação eletrônica via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pelo sítio "www.portaldecompraspublicas.com.br" constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas (Provedor).

3.2.1. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, após a fase de lances, a Pregoeira convocará a(s) empresa(s) vencedora(s) para anexar os documentos de habilitação exigidos no edital no **prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas**, e após este prazo encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. A proposta de preços prevista no Edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, mediante a opção "Acesso identificado", na página inicial do site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme datas e horários limites estabelecidos no item 1.4 deste instrumento convocatório.

5.3. Será de inteira responsabilidade do licitante o preenchimento de todas as informações requeridas pelo sistema, devendo o mesmo cuidar para que tais não o identifiquem sob pena de desclassificação.

5.4. O encaminhamento da proposta pelo licitante pressupõe seu pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame.

5.5. Para a elaboração da proposta comercial o licitante deverá considerar os preços praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

5.6. A proposta e os lances formulados pelo licitante na Sessão Pública através do sistema eletrônico deverão indicar o **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, expresso em Real (R\$)**.

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante registrado.

5.8. No caso de propostas com valores iguais, não ocorrendo lances, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

5.9. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrente ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, transportes, seguros, embalagens, encargos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, insumos de qualquer natureza, etc.

5.10. Quaisquer tributos, custos ou despesas, de qualquer natureza, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Município sem ônus adicional.

5.11. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.13. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.14. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.15. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado e posteriormente os seus documentos de habilitação anexados somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Modelo, prazo de validade ou de garantia, no que for aplicável, de cada item ofertado, quando for o caso.

6.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

- 7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- 7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.29.2. empresas brasileiras;
- 7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 24 (vinte e quatro)**, considerando dia útil, envie a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos **documentos de habilitação**, conforme item 9 deste edital, e se for o caso, dos **documentos complementares** (prospectos/ficha técnica/catálogo), quando necessários.
- 7.31. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado.
- 8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 8.3. Após a finalização da fase de lances e negociação, não serão aceitas propostas com valores superiores aos estabelecidos no orçamento estimado do município.
- 8.4. As propostas com valores superiores aos estabelecidos pela administração ao final da fase de lances e negociação, serão automaticamente desclassificadas.
- 8.5. Será desclassificada também a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço manifestamente inexecutável.
- 8.5.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

8.9. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar (PROSPECTOS/FICHA TÉCNICA/CATÁLOGO), por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira, sob pena de não aceitação da proposta-

8.9.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra/prospecto, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **24 (vinte e quatro) horas** contados da solicitação.

8.9.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem ou anexação de Ata de Análise no sistema.

8.9.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.9.5. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras/prospectos reprovadas poderão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser utilizadas ou descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento. As amostras aprovadas só poderão ser retiradas no mesmo prazo após a entrega dos bens.

8.9.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.10. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do instrumento contratual, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.13. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.13.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

licitantes.

8.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes da Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br).

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

9.1.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, **a Pregoeira solicitará da(s) vencedora(s) a anexação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, através de mensagem via chat no portal, concedendo o prazo IMPRORROGÁVEL de 24 (vinte e quatro) horas, considerando dia útil, para realização da anexação, sob pena de desclassificação, e posteriormente, verificará por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.**

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar após solicitação a respectiva documentação atualizada.

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Documento de identidade do representante legal.

9.8.2. Registro comercial - no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado - no caso de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.8.2.1. No caso em que houver consolidação do contrato social ou transformação do registro da empresa na última alteração, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores.

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>>.

9.8.4. No caso de Cooperativa: ata de eleição da diretoria e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede.

9.8.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação/transformação respectiva.

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) emitido em até 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do certame;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.9.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei;

9.10.3.1. No caso de empresa constituída há menos de 2 (dois) anos admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício ou ao período de existência da sociedade.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o licitante fornecido materiais relativos ao objeto desta licitação, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos mesmos, devidamente assinado pelo representante com papel timbrado ou carimbo do CNPJ do emissor.

9.12. DECLARAÇÕES

9.12.1. Declarações constantes nos **Anexos II, III, IV, VI e VII** deste edital.

9.13. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME/EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

9.13.1. Para comprovar sua condição de ME/EPP a empresa deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar:

9.13.1.1. Declaração referente à Condição de ME - EPP assinada pelo representante legal **EM CONJUNTO COM O CONTADOR**, nos termos do **Anexo V** deste Edital.

9.13.1.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do **Anexo VIII** deste Edital.

9.13.1.3. Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como ME ou EPP, com data de emissão não superior a **180 (cento e oitenta) dias**, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Após o encaminhamento dos documentos de habilitação pelo provedor Portal de Compras Pública, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos não apresentados**, salvo se considerado caso de diligência pela Pregoeira, para:

9.17.1. Complementação/confirmação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

9.17.2. Atualização de documentos apresentados cuja validade tenha expirado, desde que, em consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores das certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s) no momento da diligência pela Pregoeira.

9.17.2.1. Em se tratando de ME/EPP poderá ser aplicado o previsto no item 9.15.

9.18. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares conforme descrito nos subitens 9.16.1 e 9.16.2, o licitante será convocado via sistema a encaminhá-los, em formato digital no portal, no prazo a ser concedido pela Pregoeira, podendo ser de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

9.22. Para fins de inclusão na Ata de Registro de Preços de fornecedores para formação de "cadastro de reserva", em atendimento ao disposto no Inciso VI do § 5º do Art. 82 da Lei 14.133/2021, a pregoeira realizará consulta aos demais licitantes, quanto à verificação:

- a) Dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens/serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) Dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

9.22.1A ordem de classificação dos licitantes para registro em Ata obedecerá o disposto nos itens 14.8 a 14.10 deste Edital.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante vencedor deverá ser encaminhada no **prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, podendo ser solicitada concomitantemente aos documentos de habilitação para fins de agilidade processual, e deverá:

- 10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2.** Conter preferencialmente a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

- 10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso.

- 10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão também os primeiros.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Após o julgamento das propostas e após a habilitação/inabilitação das participantes, o licitante interessado deverá manifestar imediatamente a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

- 11.1.1.** Será considerada como manifestação imediata aquela efetuada por meio do sistema em até **30 (trinta) minutos** após a intimação ou lavratura da ata de habilitação/inabilitação.
- 11.1.2.** A apreciação dar-se-á em fase única.

11.2. Declarado o vencedor, e feita a manifestação motivada da intenção de recurso nos termos do item anterior, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso pelo sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante 1.4 deste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Julgados os recursos ou não havendo interposição de recurso, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade Competente para adjudicação e homologação, e concomitantemente, a **Pregoeira encaminhará mensagem para as licitantes**, via plataforma, estipulando um prazo e solicitando **manifestação** quanto ao aceite em cotar os bens/serviços com **preços iguais** aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação, para fins de **formação de cadastro de reserva**, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata, conforme especificado nos itens 14.8, 14.9, 14.10 e 14.11 deste edital.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, será firmada Ata de Registro de Preços conforme Minuta Anexo X deste edital, e de acordo com a necessidade da contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.1.1. O licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação, e posteriormente, mesmo prazo para assinar e/ou Termo de Contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de preços, do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária por meio eletrônico, para que seja assinado com assinatura digital do representante legal ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do envio do e-mail.

14.2.2. O prazo previsto no subitem 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

solicitação do Adjudicatário, desde que:

- I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. A referida Autorização/Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14.8. Após a homologação da licitação, também deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

14.8.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

14.8.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) Dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens/serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) Dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

14.8.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.9. O registro a que se refere os itens anteriores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

14.10. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do subitem 14.8.2 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

14.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem os subitens 14.8 e 14.9 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

14.12. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (DOM), no site oficial da Prefeitura de Domingos Martins e no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.13. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.13.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea "a" do subitem 14.8.2 (cadastro de reserva dos fornecedores que aceitaram contratar nas mesmas condições do vencedor) aceitar a contratação nos termos do disposto no subitem 14.13, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II do **caput** do art. 16 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.15. Demais regras acerca do registro dos preços, conforme Minuta Anexo X.

15. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

15.1. As regras acerca das condições de entrega e dos requisitos da contratação são as estabelecidas no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento, ou seja, da alteração ou atualização dos preços registrados são as estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços - Anexo X, parte integrante deste Edital.

17. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

17.1. Os critérios de gestão, fiscalização e acompanhamento do objeto desta licitação estão previstos no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____/____/____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

19. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca de medição e pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.5.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.5.1.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.6. Aplicam-se nesta ata as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e os procedimentos definidos na Instrução Normativa SCI nº 008/2018, na última versão aprovada.

20.7. As penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais poderão ser aplicadas pelos órgãos participantes e não participantes, caso existam, e deverão ser notificadas ao órgão gerenciador para acompanhamento da avaliação de desempenho do fornecedor.

20.8. As demais penalidades previstas em lei serão aplicadas pelo órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente, ficando os órgãos participantes e não participantes obrigados a comunicar ao órgão gerenciador a ocorrência de fatos ensejadores de sua imposição.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados a Pregoeira, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, através do Sistema Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br).

21.2.1. Os esclarecimentos serão divulgados no referido portal.

21.3. As impugnações deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE por forma eletrônica, em local próprio no Sistema Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), no prazo assinalado, observados os demais requisitos de admissibilidade, não tendo efeito suspensivo.

21.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.9. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.7.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.8. A Prefeitura Municipal de Domingos Martins, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.8.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.8.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.9. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____/_____/_____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico N° 000026/2023

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Domingos Martins - ES, 24 de outubro de 2023

Cláudia Uliana Guarnier
PREGOEIRA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____/_____/_____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

ANEXO I

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	ALFACE região aracê - lisa ou crespa, fresca, sem sinais de amarelamento e folhas murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.		KG	200,00		
00002	ALFACE região paraju - lisa ou crespa, fresca, sem sinais de amarelamento e folhas murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.		KG	200,00		
00003	ALFACE região sede - lisa ou crespa, fresca, sem sinais de amarelamento e folhas murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.		KG	600,00		
00004	ALFACE lisa ou crespa, fresca, sem sinais de amarelamento e folhas murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.		UN	700,00		
00005	ALHO in natura, uniforme, intacto, firme. adequado estado de crescimento e manutenção, livre de brotos, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.		K	150,00		
00006	ALHO região aracê - in natura, uniforme, intacto, firme. adequado estado de crescimento e maturação, livre de brotos. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.		KG	300,00		
00007	ALHO região paraju - in natura, uniforme, intacto, firme. adequado estado de crescimento e maturação, livre de brotos. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.		KG	400,00		
00008	ALHO região sede - in natura, uniforme, intacto, firme. adequado estado de crescimento e maturação, livre de brotos. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.		KG	500,00		
00009	BANANA PRATA fruto médio, íntegro, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos. apresentação grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. apresentação em pencas com talos firmes.		K	550,00		
00010	BANANA PRATA região aracê - fruto médio, íntegro,		KG	1.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____/____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos.apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. apresentação em pencas com talos firmes.					
00011	BANANA PRATA região paraju - fruto médio, íntegro, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos.apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. apresentação em pencas com talos firmes.		KG	1.000,00		
00012	BANANA PRATA região sede - fruto médio, íntegro, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. apresentação em pencas com talos firmes.		KG	3.000,00		
00013	BATATA INGLESA fresca, compacta e firme. coloração característica de produto sadio e com maturação adequada, isenta de brotos, lesões físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. apresentar tamanho e coloração uniformes, isenta de substâncias terrosas,sujidades, parasitas, larvas, resíduos defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.		K	150,00		
00014	BATATA INGLESA região aracê - fresca, compacta e firme. coloração característica de produto sadio e com maturação adequada. isenta de brotos, lesões físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. apresentar tamanho e coloração uniformes. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.		KG	2.150,00		
00015	BATATA INGLESA região paraju - fresca, compacta e firme. coloração característica de produto sadio e com maturação adequada. isenta de brotos, lesões físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. apresentar tamanho e coloração uniformes. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.		KG	2.500,00		
00016	BATATA INGLESA região sede - fresca, compacta e firme. coloração característica de produto sadio e com maturação adequada. isenta de brotos, lesões físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. apresentar tamanho e coloração uniformes. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.		KG	4.000,00		
00017	BETERRABA região aracê - sem folhas, tamanho e coloração uniformes. produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.		KG	10,00		
00018	BETERRABA região paraju - sem folhas, tamanho e		KG	10,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____/_____/_____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	coloração uniformes. produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.					
00019	BETERRABA região sede - sem folhas, tamanho e coloração uniformes. produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.		KG	20,00		
00020	CEBOLA branca, in natura, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.		K	150,00		
00021	CEBOLA região aracê - branca, in natura, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.		KG	680,00		
00022	CEBOLA região paraju - branca, in natura, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.		KG	750,00		
00023	CEBOLA região sede - branca, in natura, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.		KG	1.250,00		
00024	CEBOLINHA VERDE produto e qualidade com folhas inteiras de coloração verde característica, com talo intactas, firmes e bem desenvolvidas, isenta de manchas, folhas amareladas, substância terrosa, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.		MÇ	200,00		
00025	CENOURA produto de qualidade, succulenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, escovada, coloração uniforme, isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		K	200,00		
00026	CENOURA região aracê - produto de qualidade, succulenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		KG	400,00		
00027	CENOURA região paraju - produto de qualidade, succulenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos		KG	400,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____/____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

Lote	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	aderidos à superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.					
00028	CENOURA região sede - produto de qualidade, suculenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		KG	700,00		
00029	COENTRO produto d qualidade com folhas inteiras de coloração verde característica, com talo, intactas, firmes e bem desenvolvidas, isenta de manchas, folhas amareladas, substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.		UN	150,00		
00030	COUVE de cor verde, brilhante, fresco, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica, isenta de substâncias terrosa, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.		MÇ	600,00		
00031	MAMÃO PAPAIA região aracê - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.		KG	550,00		
00032	MAMÃO PAPAIA região paraju - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.		KG	750,00		
00033	MAMÃO PAPAIA região sede - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.		KG	950,00		
00034	MANGA região aracê - madura, coloração amarelo avermelhado, tamanho médio, sem pontos escuros,		KG	300,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____/_____/_____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	sem amassado, propriedades organolépticas características para consumo na semana da entrega.					
00035	MANGA região paraju - madura, coloração amarelo avermelhado, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassado, propriedades organolépticas características para consumo na semana da entrega.		KG	350,00		
00036	MANGA região sede - madura, coloração amarelo avermelhado, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassado, propriedades organolépticas características para consumo na semana da entrega.		KG	450,00		
00037	MAÇA peso aproximado de 130g por unidade. tipo fuji, nacional, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para o consumo imediato. não danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência. a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes.		K	450,00		
00038	MAÇA região aracê - peso aproximado de 130g por unidade. tipo fuji, nacional, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo imediato. não danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência. a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes.		KG	1.600,00		
00039	MAÇA região paraju - peso aproximado de 130g por unidade. tipo fuji, nacional, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo imediato. não danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência. a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes.		KG	2.000,00		
00040	MAÇA região sede - peso aproximado de 130g por unidade. tipo fuji, nacional, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo imediato. não danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência. a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes.		KG	2.850,00		
00041	MELANCIA região aracê - tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.		KG	350,00		
00042	MELANCIA região paraju - tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.		KG	500,00		
00043	MELANCIA região sede - tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.		KG	550,00		
00044	MELÃO região aracê - redondo, de coloração amarelada, sem danos ou sujidade. grau de maturação para consumo na semana da entrega.		KG	250,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____ / _____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

Lote	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	MELÃO região paraju - redondo, de coloração amarelada, sem danos ou sujidade. grau de maturação para consumo na semana da entrega.		KG	350,00		
00046	MELÃO região sede - redondo, de coloração amarelada, sem danos ou sujidade. grau de maturação para consumo na semana da entrega.		KG	400,00		
00047	OVO BRANCO selecionados e íntegros, sem manchas ou sujidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, tamanho uniforme com peso de aproximadamente 50g, cascalisa, pouco porosa, resistente e formato característico, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoro e seco.		DZ	350,00		
00048	PEPINO região aracê - cor esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.		KG	80,00		
00049	PEPINO região paraju - cor esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.		KG	50,00		
00050	PEPINO região sede - cor esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.		KG	100,00		
00051	PERA região aracê - fruto de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos, mecânicos e biológicos. peso aproximado de 120g por unidade. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		KG	400,00		
00052	PERA região paraju - fruto de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos, mecânicos e biológicos. peso aproximado de 120g por unidade. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		KG	550,00		
00053	PERA região sede - fruto de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos, mecânicos e biológicos. peso aproximado de 120g por unidade. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		KG	750,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____/_____/_____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico N° 000026/2023

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	PIMENTÃO		K	50,00		
00055	REPOLHO tipo branco, produto de qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa, tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, apresentando grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, a conservação em condições adequadas para o consumo imediato, sem manchas, bolores, sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica ou outros defeitos que possam alterar sua aparência.		K	200,00		
00056	SALSA produto de qualidade com folhas inteiras de coloração verde característica, com talo, intactas, firmes e bem desenvolvidas, isenta de manchas, folhas amareladas, substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.		MÇ	200,00		
00057	TOMATE in natura, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenro e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.		K	150,00		

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIAS REQUISITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Solicitações N.º: 1156, 1158, 1159 e 1220/2023

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Referente as solicitações 1156, 1158 e 1159/2023:

1.1 Aquisição de gêneros hortifruti destinados ao preparo da alimentação escolar dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Domingos Martins, para o ano letivo de 2024, cujos itens e especificações estão descritos nas solicitações nº 1156/2023, 1158/2023 e 1159/2023, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Para aquisição dos bens será adotado o Sistema de Registro de Preços, conforme justificativa discriminada no Estudo Técnico Preliminar.

Referente a solicitação 1220/2023:

1.3 Aquisição de gêneros hortifruti destinados ao preparo de alimentação, para o ano letivo de 2024, para atendimento das necessidades/demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Domingos Martins, cujos itens e especificações estão descritos na solicitação nº 1220/2023, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.4 Para aquisição dos bens será adotado o Sistema de Registro de Preços, conforme justificativa discriminada a seguir:

A preferência da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário, dada a variação no consumo ao longo do período de contratação, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico N° 000026/2023

1.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Referente a solicitações 1156, 1158 e 1159/2023:

1.5.1 A descrição da solução encontra-se descrita no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este processo.

Referente a solicitação 1220/2023:

1.5.2 Identificada a necessidade de se manter uma alimentação adequada e saudável para as crianças que fazem parte dos Projetos oferecidos por essa Secretaria e que participam de Campeonatos, no qual fazem parte da nossa demanda, e por se tratar de atendimento contínuo, deve-se considerar a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios da forma como é realizado hoje.

1.5.3 Assim, por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a aquisição de gêneros alimentícios, por si só, já é quase a solução completa, dependendo apenas do posterior preparo e oferecimento as crianças.

1.5.4 Os espaços esportivos possuem espaços próprios, com equipamentos e utensílios adequados para preparar e servir refeições, utilizando os gêneros ora pretendidos. Também dispõem de pessoas capacitadas para o preparo, distribuição e controle das refeições a serem servidas. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição dos gêneros propostos.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1 Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado (ou de baixa complexidade) e não se enquadram como sendo de luxo.

3. VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preço é de 1 (um) ano contado a partir da sua publicação na imprensa oficial, prorrogável por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 Caso seja firmado contrato proveniente da ata de registro de preços, será aplicado os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Referente a solicitações 1156, 1158 e 1159/2023:

3.3 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de aquisição de hortifruti para atender a alimentação escolar.

Referente a solicitação 1220/2023:

3.4 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de aquisição de gêneros alimentícios para atender a alimentação esportiva.

3.5 Os preços serão fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação das propostas.

3.6 Os preços contratados poderão sofrer reajuste após o prazo de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, aplicando-se os índices INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, considerando o que for mais vantajoso para a Administração a época.

3.7 Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

3.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para o reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

3.9 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses, será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.10 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da contratada, logo após a conclusão do período aquisitivo.

3.11 Caso a contratada não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue a contratação sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão lógica do direito ao mesmo.

3.12 A data do início do contrato será de 03 (três) dias úteis após sua assinatura.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" da Lei n. 14.133/2021)

Referente a solicitações 1156, 1158 e 1159/2023:

4.1 A Fundamentação da Contratação encontra-se descrita no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este processo.

Referente a solicitação 1220/2023:

4.2 Faz jus necessário a aquisição dos mesmos ao atendimento do Calendário Esportivo anual, onde poderá ocorrer o fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e janta) em alguns eventos do mesmo que fazem parte das necessidades dessa Secretaria.

5. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

5.1 Devido a natureza do objeto licitado não há requisitos específicos para a aquisição além dos descritos na especificação da solicitação.

5.2 Subcontratação

5.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

Referente a solicitações 1156, 1158 e 1159/2023:

6.1 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue de forma parcelada (quinzenal nos CMEIs e mensal em EMEFs e escolas unidocentes e pluridocentes), de acordo com a necessidade, conforme especificado a seguir: prazo de 3 dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento.

Referente a solicitação 1220/2023:

6.2 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com a necessidade, durante o prazo do contrato, conforme especificado a seguir: prazo de 10 dias corridos após emissão da Autorização de Fornecimento.

6.3 Ocorrendo fato superveniente, no qual o fornecedor não possa realizar a entrega no prazo especificado, deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 02 (dois) dias de antecedência, com a formalização de solicitação de prorrogação de prazo e documentos comprobatórios, para análise e decisão da Administração, observando-se o preceito da razoabilidade e considerando-se os prejuízos à Prefeitura, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4 Caso a entrega não seja efetuada no prazo estabelecido, e não havendo justificativa aceita pela Administração, o fornecedor sujeitar-se-á às penalidades decorrentes deste fato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

Referente a solicitações 1156, 1158 e 1159/2023:

6.5 Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

REGIÃO SEDE:

EMEF Augusto Peter Berthold Pagung - Estrada Principal de Melgacinho - Distrito Melgaço. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Augusto Peter Berthold Pagung: aproximadamente 25 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Biriricas de Cima - Estrada Principal de Biriricas de Cima - Distrito Biriricas. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Biriricas de Cima: aproximadamente 22 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Eugênio Pinto Sant'Anna - São Miguel - Distrito Sede. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Eugênio Pinto Sant'Anna: aproximadamente 13 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Gustavo Guilherme João Plaster - Estrada Principal de Melgaço - Distrito Melgaço. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Gustavo Guilherme João Plaster: aproximadamente 32 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEFM Mariano Ferreira de Nazareth - Travessa Augusto Schwambach nº 87 - Centro - Distrito Sede. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Santa Isabel - Rua Padre Francisco Albers nº 285 - Santa Isabel - Distrito Santa Isabel. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Santa Isabel: aproximadamente 05 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EFA São Bento do Chapéu - Estrada Principal de São Bento do Chapéu - Distrito Sede. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EFA São Bento do Chapéu: aproximadamente 14 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Soído - Rodovia 17 s/nº - Soído - Distrito Sede. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Soído: aproximadamente 07 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI César Vello Puppim: Avenida Koehler, nº154, Centro- Distrito Sede. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Vila Verde: Avenida Antônio Endlich, Vila Verde, Distrito Sede. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Germano Gerhardt: Avenida Koehler, nº154, Centro, Distrito Sede. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Elena Maria Coco Fagundes: Rua Joanito Campos, s/n, Santa Isabel - Distrito Santa Isabel. Distância da Sede de Domingos de Martins até o CMEI Elena Maria Coco Fagundes: aproximadamente 05 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CM Soído: Bairro Soído, Distrito Sede, Domingos Martins - ES. Distância da Sede de Domingos de Martins até a CM Soído: aproximadamente 07 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMUEF Califórnia: Estrada Principal de Melgaço - Distrito Sede - 6 às 11:30h/ 12 às 14h.

EMUEF Chapéu: Estrada Principal de Chapéu - Distrito Sede - 8 às 12h/ 13 às 16h.

EMUEF São Bento: Estrada Principal de São Bento - Sede - 6 às 10:30h/ 11:30 às 14h.

EMPEF Floriano Augusto Dittrich: Estrada Principal do Galo - Distrito Sede - 6 às 10:30h/ 11:30 às 14h.

EMUEF Natalina Wernersbach: Vale da Estação - Distrito Santa Isabel - 6:30 às 12h/ 13 às 14:30h.

EMPEF Fazenda Schwambach: Estrada Principal da Fazenda Schwambach - Distrito Melgaço - 6:30 às 10:30h/ 11:30 às 14:30h.

REGIÃO PARAJU:

EMEF Alto Paraju - Estrada Principal de Córrego São Bento - Alto Paraju - Distrito Paraju. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Alto Paraju: aproximadamente 42 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Antonio Francisco Erlacher - Praça Eurico Gaspar Dutra - Perobas - Distrito Paraju. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Antônio Francisco Erlacher: aproximadamente 41 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Fazenda Osvaldo Retz - Estrada Principal da Fazenda Osvaldo Retz - Distrito Paraju. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Fazenda Osvaldo Retz: aproximadamente 78 Km. Horário: 7h às



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

11h e das 13h às 15h.

EMEF Rio Ponte - Estrada Principal de Rio Ponte - Distrito Melgaço. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Rio Ponte: aproximadamente 53 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Tijuco Preto - Estrada Principal de Tijuco Preto - Distrito Ponto Alto. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Tijuco Preto: aproximadamente 58 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI de Perobas: Rua Principal s/n, Perobas - Distrito Paraju. Distância da Sede de Domingos de Martins até o CMEI de Perobas: aproximadamente 40 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Ponto Alto: Rua Augusto Goese, nº 6, Ponto Alto, Distrito Paraju. Distância da Sede de Domingos de Martins até o CMEI Ponto Alto: aproximadamente 35 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Paraju: Rua Projetada, s/n, Distrito de Paraju, Distrito Paraju. Distância da Sede de Domingos de Martins até o CMEI Paraju: aproximadamente 31 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMPEF Alto Tijuco Preto: Estrada Principal de Alto Tijuco Preto - Distrito Ponto Alto - 6:15 às 10:15h/ 11:30 às 14:15h.

EMPEF Fazenda Alberto Bringer: Estrada Principal da Fazenda Alberto Bringer - Distrito Ponto Alto - 6:30 às 11:30h/ 12 às 15h.

EMPEF Professora Petronilia Klippel: Estrada Principal de Nova Almeida - Distrito Paraju - 6h às 14:30h.

EMUEF Goiabeiras: Estrada Principal de Goiabeiras - Distrito Ponto Alto - 9 às 15h.

EMPEF Alto Rio Ponte: Estrada Principal de Alto Rio Ponte - Distrito Melgaço - 6:30h às 10:20h/ 11:20 às 14:30h.

EMPEF Fazenda Germano Schwanz: Estrada Principal da Fazenda Germano Schwanz - Distrito Melgaço - 6:10 às 11:10h/ 12:10 às 14:10h.

EMUEF Alto Pena: Estrada Principal de Alto Pena - Distrito Melgaço - 6:15 às 10:30h/ 11:30 às 14:15h.

EMUEF Pena: Estrada Principal do Pena - Distrito Melgaço - 6:15 às 11h/ 12:15 às 14:15h.

REGIÃO ARACÊ:

EMEF Aracê - Aracê BR 262 km 89 - Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Aracê: aproximadamente 50 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Córrego São Paulo - Estrada Principal de São Paulo de Aracê - Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Córrego São Paulo: aproximadamente 71 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Germano Lorosa - Estrada Principal de Cristo Rei - Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Germano Lorosa: aproximadamente 81 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF José Uliana - Rio Barcelos - Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF José Uliana: aproximadamente 70 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Luiz Pianzola - BR 262 km 96 - Fazenda do Estado - Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Luiz Pianzola: aproximadamente 58 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Jutta Batista da Silva: Rua Peterle s/n, Pedra Azul, Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até o CMEI Jutta Batista da Silva: aproximadamente 51 km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Natália Velten Peterli: Rodovia ES 165, km 139, São Bento, Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até o CMEI Natália Velten Peterli: aproximadamente 60 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Vivendas de Pedra Azul: Vivendas de Pedra Azul, Pedra Azul, Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até o CMEI Vivendas de Pedra Azul: aproximadamente 55 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMUEF Vô Rezende: Estrada Principal de Vô Rezende - Distrito Aracê - 6:30 às 13:30h.

EMPEF São Rafael: Estrada Principal de São Rafael - Distrito Aracê - 8 às 10:30h/ 11:30 às 16h.

EMUEF Santa Luzia: Estrada Principal de Santa Luzia - Distrito Aracê - 6:30 às 10:30h/ 11 às 14h.

EMUEF Nossa Senhora do Carmo: Estrada Principal de Nossa Senhora do Carmo - Distrito Aracê - 6:30 às 11:30h/ 12:30 às 14:30h.

6.6 O transporte e a entrega dos bens no (s) local (is) indicado (s) acima são de responsabilidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

fornecedor.

Referente a solicitação 1220/2023:

6.7 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Secretaria de Esporte e Lazer- Secesp, situado na Av. Senador Jefferson de Aguiar, em cima do Pavilhão da Igreja Luterana, Centro, Domingos Martins-ES - Horário de 8h às 12h e de 13h às 17h.

6.8 A entrega deverá ser realizada pelo fornecedor em dias úteis, obedecendo aos horários de funcionamento mencionados no item 6.5.

6.9 A Prefeitura não se obriga ao recebimento dos bens em horários ou dias em que não há expediente nas repartições públicas municipais.

6.10 Os bens deverão ser entregues sem avarias.

6.11 Será recusado produto deteriorado, avariado e fora da maturação ideal.

6.12 Os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

6.12.1 Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências e especificações solicitadas.

6.12.2 O recebimento provisório está voltado à conferência de volumes, confrontando-se Nota Fiscal do fornecedor com os respectivos registros e controles de compra.

6.12.3 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.

6.12.3.1 Para o recebimento definitivo será verificado se os bens atendem a todas as especificações solicitadas.

6.12.3.2 Sendo verificada pela Administração a necessidade de realização de testes para apuração das especificações, será comunicado à empresa, ficando o prazo de recebimento definitivo automaticamente suspenso até o resultado dos testes.

6.13 Os ensaios, testes e demais provas para aferição de boa execução do objeto do contrato exigido por normas técnicas oficiais correrão por conta do fornecedor.

6.14 Caso seja inaugurada outra unidade escolar a entrega deverá ser realizada no local informado pela Administração.

6.15 Os hortifrutis deverão ser transportados em carro fechado, conforme legislação sanitária vigente para o transporte dos alimentos.

6.16 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

6.16.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.16.1.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a Administração, no prazo máximo de (03) três dias, contados da notificação por escrito, sem acréscimo no valor da aquisição.

6.16.1.2 O Município aceitará apenas uma única substituição, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.16.2 Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

6.16.2.1 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, sem acréscimo no valor da aquisição.

6.17 O recebimento provisório ou definitivo não isenta o fornecedor quanto às responsabilidades futuras sobre a qualidade do produto entregue.

6.18 Se verificada, a qualquer tempo, a inadequação do produto, e a empresa não realizar a troca nos prazos e condições previstas, ou se o material trocado também apresentar inadequação, a empresa ficará sujeita às penalidades, sem isenção da responsabilidade criminal.

7. SOBRE O PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado parceladamente de acordo com as entregas, mediante a entrega dos comprovantes, devidamente assinados e datados por um funcionário responsável nas unidades escolares.

7.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o aceite total e definitivo dos produtos e o ateste da Secretaria requisitante, com a apresentação da Nota Fiscal dos serviços prestados, sem emendas ou rasuras, conforme Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.

7.3 Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura definitivamente retificada.

7.4 O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constante na Nota Fiscal/Fatura.

7.5 O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedado ao fornecedor cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

7.6 A Prefeitura Municipal de Domingos Martins poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

7.7 Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá manter as mesmas condições no que se refere à Proposta e à Habilitação, bem como fornecer os documentos necessários a comprovação da despesa exigidos pela secretaria requisitante.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

8.1 As condições da aquisição deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Referente a solicitações 1156, 1158 e 1159/2023:

8.2 A execução da aquisição será acompanhada e fiscalizada pelas servidoras identificadas a seguir, da Secretaria Municipal de Educação, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições expressas neste Termo de Referência.

- Daniela Nogueira de Rezende Tavares, nutricionista, matrícula 8023, merenda@domingosmartins.es.gov.br <<mailto:merenda@domingosmartins.es.gov.br>>, telefone (27) 3268-3362.
- Marina Teixeira de Carvalho e Fonseca, nutricionista, matrícula 16021, merenda@domingosmartins.es.gov.br <<mailto:merenda@domingosmartins.es.gov.br>>, telefone (27) 3268-3362.
- Vanessa Leslie Betzel Moreira da Rocha Brasil, nutricionista, matrícula 15956,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

merenda@domingosmartins.es.gov.br <<mailto:merenda@domingosmartins.es.gov.br>>, telefone (27) 3268-3362.

8.2.1 A aceitação do produto estará condicionada à devida fiscalização dos funcionários dos CMEIs, CM, EMEFs e EMEFM responsáveis pelo recebimento dos produtos da unidade de ensino.

Referente a solicitação 1220/2023:

8.3 A execução da aquisição será acompanhada e fiscalizada pelos servidores identificados a seguir, da Secretaria Municipal de OEsporte, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições expressas neste Termo de Referência.

- **Fiscal: Salvador Negri Junior**, auxiliar de serviços básicos, matr.: 16356, **Graciele Campos Fachetti**, servente, matr.15.448, e-mail: esporte@domingosmartins.es.gov.br e telefone: (27) 3268-3368.

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Atender integralmente ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e as especificações determinadas pela legislação em vigor.

9.2 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento dos bens objeto deste Termo de Referência.

9.3 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos.

9.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto.

9.5 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como a amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

9.6 Comunicar ao Município, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos, propondo as ações corretivas necessárias.

9.7 Assumir total responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução do fornecimento dos bens, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na aquisição.

9.8 Arcar com todos os custos referentes ao fornecimento dos bens, tais como taxas, licenças, transporte, pagamento de funcionários e encargos sociais, e todas as outras relacionadas ao fornecimento integral do objeto deste Termo de Referência.

9.9 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

9.10 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços.

9.11 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Termo de Referência.

9.12 A contratada terá um prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Koehler, nº116,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

Centro, Domingos Martins-ES.

9.13 As Atas de Registro de Preços serão assinados preferencialmente por assinatura digital.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

10.1 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das cláusulas do Termo de Referência e do instrumento contratual.

10.2 Comunicar a contratada, **por escrito**, sobre as possíveis irregularidades observadas na entrega do material, nos descumprimentos de prazos, ou quando for constatado algum outro tipo de irregularidade, para a imediata adoção das providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos.

10.3 Efetuar o pagamento de acordo com as condições propostas no Termo de Referência.

10.4 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.

10.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pelo fornecedor fora das especificações do edital.

10.6 Observar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

10.8 Prestar ao fornecedor informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

11. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 A seleção do fornecedor será realizada pelo critério de menor preço por item desde que atenda às especificações e exigências deste Termo de Referência.

11.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, já adotadas pelo Município, e estarão especificadas no edital.

12. ESTIMATIVA DA AQUISIÇÃO

12.1 O custo estimado da aquisição já foi detalhado no Estudo Técnico Preliminar, porém possui para a Prefeitura de Domingos Martins caráter sigiloso, e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme o artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Recomendação Técnica nº 004/2023 (Processo PMDM nº 2861/2023) emitida pela Controladoria Interna.

12.2 A Administração Pública Municipal entende ser de fundamental importância a não divulgação da estimativa de preço da contratação na fase preparatória, com a devida justificativa no processo, de forma a diferir o fornecimento do preço de referência aos licitantes interessados para momento posterior a fase de lances, sem prejuízo ao princípio da isonomia, mas com o único intuito de resguardar o princípio da eficiência e da economicidade, obtendo maior competitividade nos processos aquisitivos e maiores reduções nos valores a serem pagos.

12.3 O orçamento sigiloso é uma importante ferramenta para impedir que os licitantes utilizem o valor estimado como suporte para elevar suas propostas, de forma que a Prefeitura consiga aumentar a competitividade pela redução da assimetria informacional.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico N° 000026/2023

13.1 A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações nas quais incorrer, conforme especificado no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 A contratada estará sujeita as disposições sancionatórias previstas no Edital (quando houver), nos artigos 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aos procedimentos especificados na Instrução Normativa SCI nº 008/2018, de acordo com a última versão aprovada.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Domingos Martins para o ano de 2024.

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____/____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº 000026/2023

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

(LOCAL), ____ DE _____ DE 2023

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____/____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICO Nº 000026/2023

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

(LOCAL), ____ DE _____ DE 2023

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)

¹Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____ / _____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão ELETRÔNICO Nº 000026/2023

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA
À POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)
....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº.....,
PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICO Nº 000026/2023**, DECLARA,
SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **Pregão ELETRÔNICO Nº 000026/2023**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **Pregão ELETRÔNICO Nº 000026/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **Pregão ELETRÔNICO Nº 000026/2023** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **Pregão ELETRÔNICO Nº 000026/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **Pregão ELETRÔNICO Nº 000026/2023** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **Pregão ELETRÔNICO Nº 000026/2023** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **Pregão ELETRÔNICO Nº 000026/2023** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **Pregão ELETRÔNICO Nº 000026/2023** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS/ES, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

(LOCAL), ____ DE _____ DE 2023

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão ELETRÔNICO Nº 000026/2023

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA
À POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)
....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº.....,
DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE
2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE
ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) E IGUAL OU INFERIOR A R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

(LOCAL), ____ DE _____ DE 2023

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

.....
NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
CRC: _____

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão ELETRÔNICO Nº 000026/2023

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE DOMINGOSMARTINS/ES OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

(LOCAL), ____ DE _____ DE 2023

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____/_____/_____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico N° 000026/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO N° 000026/2023

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ N°....., LOCALIZADA
À, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)
....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° E CPF N°.....,
DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA
HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **DE DOMINGOS MARTINS - PREGÃO
ELETRÔNICO N° 000026/2023.**

(LOCAL), ____ DE _____ DE 2023

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____/_____
Folhas _____
Matrícula _____
Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Pregão ELETRÔNICO Nº 000026/2023

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA
À, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)
....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº.....,
DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021 que possui os seguintes contratos firmados com a
Administração Pública no ano-calendário de realização desta licitação:

Nome do Órgão	Vigência do Contrato	Valor do Contrato
	Valor total dos Contratos	R\$ (xxxxxxx,xx)

(LOCAL), ____ DE _____ DE 2023

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA/SERVIÇOS Nº XXXX/2023

O **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro desta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 27.150556/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Wanzete Kruger**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxx**, representada pelo(a) Secretária(o) Municipal Sr.(a). xxxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na em doravante designada CONTRATADA, representada pelo(a) Sr.(a), tendo em vista o que consta no Processo nº 6510/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e 147/2014, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 000026/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros hortifruti destinados ao preparo da alimentação escolar dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Domingos Martins, para o ano letivo de 2024, (e/ou) para a Secretaria de Esporte e Lazer, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 000026/2023 e no Termo de Referência, anexo ao presente.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados do terceiro dia útil de sua assinatura, com entregas parceladas, conforme cláusula sétima, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento para o exercício de 2024.

5. CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado parceladamente de acordo com as entregas, mediante a entrega dos comprovantes, devidamente assinados e datados por um funcionário responsável nas unidades escolares.

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o aceite total e definitivo dos produtos e o ateste da Secretaria requisitante, com a apresentação da Nota Fiscal dos serviços prestados, sem emendas ou rasuras, conforme Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.

5.3. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura definitivamente retificada.

5.4. O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constante na Nota Fiscal/Fatura.

5.5. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedado ao fornecedor cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

5.6. A Prefeitura Municipal de Domingos Martins poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

5.7. Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá manter as mesmas condições no que se refere à Proposta e à Habilitação, bem como fornecer os documentos necessários a comprovação da despesa exigidos pela secretaria requisitante.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste após o prazo de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, aplicando-se os índices INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, considerando o que for mais vantajoso para a Administração a época.

6.2. Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E REQUISITOS DA AQUISIÇÃO.

7.1. Secretaria Municipal de Educação - Referente as solicitações 1156, 1158 e 1159/2023:

7.1.1. O objeto deste Instrumento Contratual e Termo de Referência deverá ser entregue de forma parcelada



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

(quinzenal nos CMEIs e mensal em EMEFs e Escolas Unidocentes e Pluridocentes), de acordo com a necessidade, conforme especificado a seguir: prazo de 03 dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento.

7.2. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Referente a solicitação 1220/2023:

7.2.1. O objeto deste Instrumento Contratual e Termo de Referência deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com a necessidade, durante o prazo do contrato, conforme especificado a seguir: prazo de 10 dias corridos após emissão da Autorização de Fornecimento.

7.3. Ocorrendo fato superveniente, no qual o fornecedor não possa realizar a entrega no prazo especificado, deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 02 (dois) dias de antecedência, com a formalização de solicitação de prorrogação de prazo e documentos comprobatórios, para análise e decisão da Administração, observando-se o preceito da razoabilidade e considerando-se os prejuízos à Prefeitura, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.4. Caso a entrega não seja efetuada no prazo estabelecido, e não havendo justificativa aceita pela Administração, o fornecedor sujeitar-se-á às penalidades decorrentes deste fato.

7.5. Secretaria Municipal de Educação - Referente as solicitações 1156, 1158 e 1159/2023:

7.5.1. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

7.5.1.1. REGIÃO DA SEDE:

EMEF Augusto Peter Berthold Pagung - Estrada Principal de Melgacinho - Distrito Melgaço. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Augusto Peter Berthold Pagung: aproximadamente 25 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Biriricas de Cima - Estrada Principal de Biriricas de Cima - Distrito Biriricas. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Biriricas de Cima: aproximadamente 22 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Eugênio Pinto Sant'Anna - São Miguel - Distrito Sede. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Eugênio Pinto Sant'Anna: aproximadamente 13 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Gustavo Guilherme João Plaster - Estrada Principal de Melgaço - Distrito Melgaço. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Gustavo Guilherme João Plaster: aproximadamente 32 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEFM Mariano Ferreira de Nazareth - Travessa Augusto Schwambach nº 87 - Centro - Distrito Sede. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Santa Isabel - Rua Padre Francisco Albers nº 285 - Santa Isabel - Distrito Santa Isabel. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Santa Isabel: aproximadamente 05 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EFA São Bento do Chapéu - Estrada Principal de São Bento do Chapéu - Distrito Sede. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EFA São Bento do Chapéu: aproximadamente 14 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Soído - Rodovia 17 s/nº - Soído - Distrito Sede. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Soído: aproximadamente 07 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI César Vello Puppín: Avenida Koehler, nº154, Centro- Distrito Sede. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Vila Verde: Avenida Antônio Endlich, Vila Verde, Distrito Sede. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Germano Gerhardt: Avenida Koehler, nº154, Centro, Distrito Sede. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Elena Maria Coco Fagundes: Rua Joanito Campos, s/n, Santa Isabel - Distrito Santa Isabel. Distância da Sede de Domingos de Martins até o CMEI Elena Maria Coco Fagundes: aproximadamente 05 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CM Soído: Bairro Soído, Distrito Sede, Domingos Martins - ES. Distância da Sede de Domingos de Martins até



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

a CM Soído: aproximadamente 07 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMUEF Califórnia: Estrada Principal de Melgaço - Distrito Sede - 6 às 11:30h/ 12 às 14h.

EMUEF Chapéu: Estrada Principal de Chapéu - Distrito Sede - 8 às 12h/ 13 às 16h.

EMUEF São Bento: Estrada Principal de São Bento - Sede - 6 às 10:30h/ 11:30 às 14h.

EMPEF Floriano Augusto Dittrich: Estrada Principal do Galo - Distrito Sede - 6 às 10:30h/ 11:30 às 14h.

EMUEF Natalina Wernersbach: Vale da Estação - Distrito Santa Isabel - 6:30 às 12h/ 13 às 14:30h.

EMPEF Fazenda Schwambach: Estrada Principal da Fazenda Schwambach - Distrito Melgaço - 6:30 às 10:30h/ 11:30 às 14:30h.

7.5.1.2. REGIÃO DE PARAJU:

EMEF Alto Paraju - Estrada Principal de Córrego São Bento - Alto Paraju - Distrito Paraju. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Alto Paraju: aproximadamente 42 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Antonio Francisco Erlacher - Praça Eurico Gaspar Dutra - Perobas - Distrito Paraju. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Antônio Francisco Erlacher: aproximadamente 41 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Fazenda Osvaldo Retz - Estrada Principal da Fazenda Osvaldo Retz - Distrito Paraju. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Fazenda Osvaldo Retz: aproximadamente 78 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Rio Ponte - Estrada Principal de Rio Ponte - Distrito Melgaço. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Rio Ponte: aproximadamente 53 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Tijuco Preto - Estrada Principal de Tijuco Preto - Distrito Ponto Alto. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Tijuco Preto: aproximadamente 58 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI de Perobas: Rua Principal s/n, Perobas - Distrito Paraju. Distância da Sede de Domingos de Martins até o CMEI de Perobas: aproximadamente 40 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Ponto Alto: Rua Augusto Goese, nº 6, Ponto Alto, Distrito Paraju. Distância da Sede de Domingos de Martins até o CMEI Ponto Alto: aproximadamente 35 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Paraju: Rua Projetada, s/n, Distrito de Paraju, Distrito Paraju. Distância da Sede de Domingos de Martins até o CMEI Paraju: aproximadamente 31 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMPEF Alto Tijuco Preto: Estrada Principal de Alto Tijuco Preto - Distrito Ponto Alto - 6:15 às 10:15h/ 11:30 às 14:15h.

EMPEF Fazenda Alberto Bringer: Estrada Principal da Fazenda Alberto Bringer - Distrito Ponto Alto - 6:30 às 11:30h/ 12 às 15h.

EMPEF Professora Petronilia Klippel: Estrada Principal de Nova Almeida - Distrito Paraju - 6h às 14:30h.

EMUEF Goiabeiras: Estrada Principal de Goiabeiras - Distrito Ponto Alto - 9 às 15h.

EMPEF Alto Rio Ponte: Estrada Principal de Alto Rio Ponte - Distrito Melgaço - 6:30h às 10:20h/ 11:20 às 14:30h.

EMPEF Fazenda Germano Schwanz: Estrada Principal da Fazenda Germano Schwanz - Distrito Melgaço - 6:10 às 11:10h/ 12:10 às 14:10h.

EMUEF Alto Pena: Estrada Principal de Alto Pena - Distrito Melgaço - 6:15 às 10:30h/ 11:30 às 14:15h.

EMUEF Pena: Estrada Principal do Pena - Distrito Melgaço - 6:15 às 11h/ 12:15 às 14:15h.

7.5.1.3. REGIÃO DE ARACÊ:

EMEF Aracê - Aracê BR 262 km 89 - Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Aracê: aproximadamente 50 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Córrego São Paulo - Estrada Principal de São Paulo de Aracê - Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Córrego São Paulo: aproximadamente 71 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Germano Lorosa - Estrada Principal de Cristo Rei - Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Germano Lorosa: aproximadamente 81 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF José Uliana - Rio Barcelos - Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

José Uliana: aproximadamente 70 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Luiz Pianzola - BR 262 km 96 - Fazenda do Estado - Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Luiz Pianzola: aproximadamente 58 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Jutta Batista da Silva: Rua Peterle s/n, Pedra Azul, Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até o CMEI Jutta Batista da Silva: aproximadamente 51 km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Natália Velten Peterli: Rodovia ES 165, km 139, São Bento, Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até o CMEI Natália Velten Peterli: aproximadamente 60 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Vivendas de Pedra Azul: Vivendas de Pedra Azul, Pedra Azul, Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até o CMEI Vivendas de Pedra Azul: aproximadamente 55 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMUEF Vô Rezende: Estrada Principal de Vô Rezende - Distrito Aracê - 6:30 às 13:30h.

EMPEF São Rafael: Estrada Principal de São Rafael - Distrito Aracê - 8 às 10:30h/ 11:30 às 16h.

EMUEF Santa Luzia: Estrada Principal de Santa Luzia - Distrito Aracê - 6:30 às 10:30h/ 11 às 14h.

EMUEF Nossa Senhora do Carmo: Estrada Principal de Nossa Senhora do Carmo - Distrito Aracê - 6:30 às 11:30h/ 12:30 às 14:30h.

7.5.2. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Referente a solicitação 1220/2023:

7.5.2.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Secretaria de Esporte e Lazer- Secesp, situado na Av. Senador Jefferson de Aguiar, em cima do Pavilhão da Igreja Luterana, Centro, Domingos Martins-ES, no horário de 07h às 12h e de 13h às 17h.

7.6. O transporte e a entrega dos bens no (s) local (is) indicado (s) acima são de responsabilidade do fornecedor.

7.7. A entrega deverá ser realizada pelo fornecedor em dias úteis, obedecendo aos horários de funcionamentos mencionados no item 7.5.1.1, 7.5.1.2, 7.5.1.3.

7.8. A Prefeitura não se obriga ao recebimento dos bens em horários ou dias em que não há expediente nas repartições públicas municipais.

7.9. Os bens deverão ser entregues sem avarias.

7.10. Será recusado produto deteriorado, avariado e fora da maturação ideal.

7.11. Os bens objeto deste Termo de Referência e Instrumento Contratual serão recebidos:

7.11.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências e especificações solicitadas.

7.11.2. O recebimento provisório está voltado à conferência de volumes, confrontando-se Nota Fiscal do fornecedor com os respectivos registros e controles de compra.

7.11.3. **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.

7.11.3.1. Para o recebimento definitivo será verificado se os bens atendem a todas as especificações solicitadas.

7.11.3.2. Sendo verificada pela Administração a necessidade de realização de testes para apuração das especificações, será comunicado à empresa, ficando o prazo de recebimento definitivo automaticamente suspenso até o resultado dos testes.

7.12. Os ensaios, testes e demais provas para aferição de boa execução do objeto do contrato exigido por normas técnicas oficiais correrão por conta do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

7.13. Caso seja inaugurada outra unidade escolar a entrega deverá ser realizada no local informado pela Administração.

7.14. Os hortifrutis deverão ser transportados em carro fechado, conforme legislação sanitária vigente para o transporte dos alimentos.

7.15. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

7.16.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.16.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a Administração, no prazo máximo de (03) três dias, contados da notificação por escrito, sem acréscimo no valor da aquisição.

7.16.1.2. O Município aceitará apenas uma única substituição, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.16.2. Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.16.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, sem acréscimo no valor da aquisição.

7.17. O recebimento provisório ou definitivo não isenta o fornecedor quanto às responsabilidades futuras sobre a qualidade do produto entregue.

7.18. Se verificada, a qualquer tempo, a inadequação do produto, e a empresa não realizar a troca nos prazos e condições previstas, ou se o material trocado também apresentar inadequação, a empresa ficará sujeita às penalidades, sem isenção da responsabilidade criminal.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO.

8.1. As condições da aquisição deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

8.2. Secretaria Municipal de Educação - Referente as solicitações 1156, 1158 e 1159/2023:

8.2.1. A execução da aquisição será acompanhada e fiscalizada pelas servidoras identificadas a seguir, da Secretaria Municipal de Educação, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições expressas neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência.

- Daniela Nogueira de Rezende Tavares, nutricionista, matrícula 8023, merenda@domingosmartins.es.gov.br, telefone (27) 3268-3362.

- Marina Teixeira de Carvalho e Fonseca, nutricionista, matrícula 16021, merenda@domingosmartins.es.gov.br, telefone (27) 3268-3362.

- Vanessa Leslie Betzel Moreira da Rocha Brasil, nutricionista, matrícula 15956, merenda@domingosmartins.es.gov.br, telefone (27) 3268-3362.

8.2.2. A aceitação do produto estará condicionada à devida fiscalização dos funcionários dos CMEIs, CM, EMEFs e EMEFM responsáveis pelo recebimento dos produtos da unidade de ensino.

8.3. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Referente a solicitação 1220/2023:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

8.3.1. A execução da aquisição será acompanhada e fiscalizada pelos servidores identificados a seguir, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições expressas neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência.

- **Fiscal: Salvador Negri Junior**, auxiliar de serviços básicos, matr.: 16356, **Graciele Campos Fachetti**, servente, matr.15.448, e-mail: esporte@domingosmartins.es.gov.br e telefone: (27) 3268-3368.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1. Atender integralmente ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no Instrumento Contratual e no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e as especificações determinadas pela legislação em vigor.

9.2. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento dos bens objeto deste Instrumento Contratual e do Termo de Referência.

9.3. Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos.

9.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto.

9.5. Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como a amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

9.6. Comunicar ao Município, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos, propondo as ações corretivas necessárias.

9.7. Assumir total responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução do fornecimento dos bens, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na aquisição.

9.8. Arcar com todos os custos referentes ao fornecimento dos bens, tais como taxas, licenças, transporte, pagamento de funcionários e encargos sociais, e todas as outras relacionadas ao fornecimento integral do objeto deste Instrumento Contratual e do Termo de Referência.

9.9. Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

9.10. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços.

9.11. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Termo de Referência.

9.12. A contratada terá um prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Koehler, nº116, Centro, Domingos Martins-ES, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

9.13. As Atas de Registro de Preços serão assinados preferencialmente por assinatura digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

10.1. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das cláusulas do Termo de Referência e do instrumento contratual.

10.2. Comunicar a contratada, **por escrito**, sobre as possíveis irregularidades observadas na entrega do material, nos descumprimentos de prazos, ou quando for constatado algum outro tipo de irregularidade, para a imediata adoção das providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos.

10.3. Efetuar o pagamento de acordo com as condições propostas no Termo de Referência.

10.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.

10.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pelo fornecedor fora das especificações do edital.

10.6. Observar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

10.8. Prestar ao fornecedor informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 11.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 11.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 11.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

11.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.5.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.5.1.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Domingos Martins para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Domingos Martins- ES,..... de de 2023.

MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

Wanzete Kruger
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

XXXXXXXXXX

Secretário(a) Municipal de xxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXX

xxxxxxx

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2023

O **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro desta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 27.150556/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Wanzete Kruger**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxx**, representada pelo(a) Secretária(o) Municipal Sr.(a). xxxxxxxxxxxx, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, em doravante designada FORNECEDOR, representada pelo(a) Sr.(a), tendo em vista o que consta no Processo nº 6510/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e 147/2014, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 000026/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros hortifruti destinados ao preparo da alimentação escolar dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Domingos Martins, para o ano letivo de 2024, e para a Secretaria de Esporte e Lazer, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 000026/2023 e no Termo de Referência, anexo a presente ata.

1.2. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
VALOR TOTAL:					

1.4. Serão registrados nesta ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

1.5. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

1.6. Será incluído nesta ata, na forma de anexo, o registro:

- dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
- dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e
- será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

1.6.1. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico N° 000026/2023

1.6.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do subitem 1.6 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido item.

1.6.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o subitem 1.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nos casos previstos no item 14.11 do Edital da licitação.

1.7. O preço registrado nesta ata será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (DOM), no site oficial da Prefeitura de Domingos Martins e no PNCP e disponibilizado durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data no Diário Oficial dos Municípios (DOM), e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso e do aceite formal do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO

3.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Domingos Martins do exercício de 2024.

CLÁUSULA QUINTA DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado parceladamente de acordo com as entregas, mediante a entrega dos comprovantes, devidamente assinados e datados por um funcionário responsável nas unidades escolares.

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o aceite total e definitivo dos produtos e o ateste da Secretaria requisitante, com a apresentação da Nota Fiscal dos serviços prestados, sem emendas ou rasuras, conforme Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.

5.3. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura definitivamente retificada.

5.4. O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do fornecedor, no Banco por ele



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

indicado, constante na Nota Fiscal/Fatura.

5.5. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedado ao fornecedor cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

5.6. A Prefeitura Municipal de Domingos Martins poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

5.7. Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá manter as mesmas condições no que se refere à Proposta e à Habilitação, bem como fornecer os documentos necessários a comprovação da despesa exigidos pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEXTA

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6. Secretaria Municipal de Educação - Referente as solicitações 1156, 1158 e 1159/2023:

6.1. O objeto desta Ata e do Termo de Referência deverá ser entregue de forma parcelada (quinzenal nos CMEIs e mensal em EMEFs e Escolas Unidocentes e Pluridocentes), de acordo com a necessidade, conforme especificado a seguir: prazo de 03 dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento.

6.2. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Referente a solicitação 1220/2023:

6.2.1. O objeto deste Instrumento Contratual e Termo de Referência deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com a necessidade, durante o prazo do contrato, conforme especificado a seguir: prazo de 10 dias corridos após emissão da Autorização de Fornecimento.

6.3. Ocorrendo fato superveniente, no qual o fornecedor não possa realizar a entrega no prazo especificado, deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 02 (dois) dias de antecedência, com a formalização de solicitação de prorrogação de prazo e documentos comprobatórios, para análise e decisão da Administração, observando-se o preceito da razoabilidade e considerando-se os prejuízos à Prefeitura, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4. Caso a entrega não seja efetuada no prazo estabelecido, e não havendo justificativa aceita pela Administração, o fornecedor sujeitar-se-á às penalidades decorrentes deste fato.

6.5. Secretaria Municipal de Educação - Referente as solicitações 1156, 1158 e 1159/2023:

6.5.1. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

6.5.1.1. REGIÃO DA SEDE:

EMEF Augusto Peter Berthold Pagung - Estrada Principal de Melgacinho - Distrito Melgaço. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Augusto Peter Berthold Pagung: aproximadamente 25 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Biriricas de Cima - Estrada Principal de Biriricas de Cima - Distrito Biriricas. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Biriricas de Cima: aproximadamente 22 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Eugênio Pinto Sant'Anna - São Miguel - Distrito Sede. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Eugênio Pinto Sant'Anna: aproximadamente 13 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Gustavo Guilherme João Plaster - Estrada Principal de Melgaço - Distrito Melgaço. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Gustavo Guilherme João Plaster: aproximadamente 32 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEFM Mariano Ferreira de Nazareth - Travessa Augusto Schwambach nº 87 - Centro - Distrito Sede.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Santa Isabel - Rua Padre Francisco Albers nº 285 - Santa Isabel - Distrito Santa Isabel. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Santa Isabel: aproximadamente 05 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EFA São Bento do Chapéu - Estrada Principal de São Bento do Chapéu - Distrito Sede. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EFA São Bento do Chapéu: aproximadamente 14 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Soído - Rodovia 17 s/nº - Soído - Distrito Sede. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Soído: aproximadamente 07 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI César Vello Puppín: Avenida Koehler, nº154, Centro- Distrito Sede. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Vila Verde: Avenida Antônio Endlich, Vila Verde, Distrito Sede. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Germano Gerhardt: Avenida Koehler, nº154, Centro, Distrito Sede. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Elena Maria Coco Fagundes: Rua Joanito Campos, s/n, Santa Isabel - Distrito Santa Isabel. Distância da Sede de Domingos de Martins até o CMEI Elena Maria Coco Fagundes: aproximadamente 05 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CM Soído: Bairro Soído, Distrito Sede, Domingos Martins - ES. Distância da Sede de Domingos de Martins até a CM Soído: aproximadamente 07 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMUEF Califórnia: Estrada Principal de Melgaço - Distrito Sede - 6 às 11:30h/ 12 às 14h.

EMUEF Chapéu: Estrada Principal de Chapéu - Distrito Sede - 8 às 12h/ 13 às 16h.

EMUEF São Bento: Estrada Principal de São Bento - Sede - 6 às 10:30h/ 11:30 às 14h.

EMPEF Floriano Augusto Dittrich: Estrada Principal do Galo - Distrito Sede - 6 às 10:30h/ 11:30 às 14h.

EMUEF Natalina Wernersbach: Vale da Estação - Distrito Santa Isabel - 6:30 às 12h/ 13 às 14:30h.

EMPEF Fazenda Schwambach: Estrada Principal da Fazenda Schwambach - Distrito Melgaço - 6:30 às 10:30h/ 11:30 às 14:30h.

6.5.1.2. REGIÃO DE PARAJU:

EMEF Alto Paraju - Estrada Principal de Córrego São Bento - Alto Paraju - Distrito Paraju. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Alto Paraju: aproximadamente 42 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Antonio Francisco Erlacher - Praça Eurico Gaspar Dutra - Perobas - Distrito Paraju. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Antônio Francisco Erlacher: aproximadamente 41 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Fazenda Osvaldo Retz - Estrada Principal da Fazenda Osvaldo Retz - Distrito Paraju. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Fazenda Osvaldo Retz: aproximadamente 78 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Rio Ponte - Estrada Principal de Rio Ponte - Distrito Melgaço. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Rio Ponte: aproximadamente 53 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Tijuco Preto - Estrada Principal de Tijuco Preto - Distrito Ponto Alto. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Tijuco Preto: aproximadamente 58 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI de Perobas: Rua Principal s/n, Perobas - Distrito Paraju. Distância da Sede de Domingos de Martins até o CMEI de Perobas: aproximadamente 40 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Ponto Alto: Rua Augusto Goese, nº 6, Ponto Alto, Distrito Paraju. Distância da Sede de Domingos de Martins até o CMEI Ponto Alto: aproximadamente 35 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Paraju: Rua Projetada, s/n, Distrito de Paraju, Distrito Paraju. Distância da Sede de Domingos de Martins até o CMEI Paraju: aproximadamente 31 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMPEF Alto Tijuco Preto: Estrada Principal de Alto Tijuco Preto - Distrito Ponto Alto - 6:15 às 10:15h/ 11:30 às 14:15h.

EMPEF Fazenda Alberto Bringer: Estrada Principal da Fazenda Alberto Bringer - Distrito Ponto Alto - 6:30 às 11:30h/ 12 às 15h.

EMPEF Professora Petronilia Klippel: Estrada Principal de Nova Almeida - Distrito Paraju - 6h às 14:30h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

EMUEF Goiabeiras: Estrada Principal de Goiabeiras - Distrito Ponto Alto - 9 às 15h.

EMPEF Alto Rio Ponte: Estrada Principal de Alto Rio Ponte - Distrito Melgaço - 6:30h às 10:20h/ 11:20 às 14:30h.

EMPEF Fazenda Germano Schwanz: Estrada Principal da Fazenda Germano Schwanz - Distrito Melgaço - 6:10 às 11:10h/ 12:10 às 14:10h.

EMUEF Alto Pena: Estrada Principal de Alto Pena - Distrito Melgaço - 6:15 às 10:30h/ 11:30 às 14:15h.

EMUEF Pena: Estrada Principal do Pena - Distrito Melgaço - 6:15 às 11h/ 12:15 às 14:15h.

6.5.1.3. REGIÃO DE ARACÊ:

EMEF Aracê - Aracê BR 262 km 89 - Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Aracê: aproximadamente 50 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Córrego São Paulo - Estrada Principal de São Paulo de Aracê - Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Córrego São Paulo: aproximadamente 71 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Germano Lorosa - Estrada Principal de Cristo Rei - Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Germano Lorosa: aproximadamente 81 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF José Uliana - Rio Barcelos - Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF José Uliana: aproximadamente 70 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Luiz Pianzola - BR 262 km 96 - Fazenda do Estado - Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Luiz Pianzola: aproximadamente 58 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Jutta Batista da Silva: Rua Peterle s/n, Pedra Azul, Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até o CMEI Jutta Batista da Silva: aproximadamente 51 km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Natália Velten Peterli: Rodovia ES 165, km 139, São Bento, Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até o CMEI Natália Velten Peterli: aproximadamente 60 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Vivendas de Pedra Azul: Vivendas de Pedra Azul, Pedra Azul, Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até o CMEI Vivendas de Pedra Azul: aproximadamente 55 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMUEF Vô Rezende: Estrada Principal de Vô Rezende - Distrito Aracê - 6:30 às 13:30h.

EMPEF São Rafael: Estrada Principal de São Rafael - Distrito Aracê - 8 às 10:30h/ 11:30 às 16h.

EMUEF Santa Luzia: Estrada Principal de Santa Luzia - Distrito Aracê - 6:30 às 10:30h/ 11 às 14h.

EMUEF Nossa Senhora do Carmo: Estrada Principal de Nossa Senhora do Carmo - Distrito Aracê - 6:30 às 11:30h/ 12:30 às 14:30h.

6.5.2. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Referente a solicitação 1220/2023:

6.5.2.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Secretaria de Esporte e Lazer- Secesp, situado na Av. Senador Jefferson de Aguiar, em cima do Pavilhão da Igreja Luterana, Centro, Domingos Martins-ES, no horário de 08 às 12h e de 13h às 17h.

6.6. O transporte e a entrega dos bens no (s) local (is) indicado (s) acima são de responsabilidade do fornecedor.

6.7. A entrega deverá ser realizada pelo fornecedor em dias úteis, obedecendo aos horários de funcionamentos mencionados no item **7.5.1.1, 7.5.1.2, 7.5.1.3.**

6.8. A Prefeitura não se obriga ao recebimento dos bens em horários ou dias em que não há expediente nas repartições públicas municipais.

6.9. Os bens deverão ser entregues sem avarias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

6.10. Será recusado produto deteriorado, avariado e fora da maturação ideal.

6.11. Os bens objeto deste Termo de Referência e Instrumento Contratual serão recebidos:

6.11.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências e especificações solicitadas.

6.11.2. O recebimento provisório está voltado à conferência de volumes, confrontando-se Nota Fiscal do fornecedor com os respectivos registros e controles de compra.

6.11.3. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.

6.11.3.1. Para o recebimento definitivo será verificado se os bens atendem a todas as especificações solicitadas.

6.11.3.2. Sendo verificada pela Administração a necessidade de realização de testes para apuração das especificações, será comunicado à empresa, ficando o prazo de recebimento definitivo automaticamente suspenso até o resultado dos testes.

6.12. Os ensaios, testes e demais provas para aferição de boa execução do objeto do contrato exigido por normas técnicas oficiais correrão por conta do fornecedor.

6.13. Caso seja inaugurada outra unidade escolar a entrega deverá ser realizada no local informado pela Administração.

6.14. Os hortifrutis deverão ser transportados em carro fechado, conforme legislação sanitária vigente para o transporte dos alimentos.

6.15. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

6.15.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.15.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a Administração, no prazo máximo de (03) três dias, contados da notificação por escrito, sem acréscimo no valor da aquisição.

6.15.1.2. O Município aceitará apenas uma única substituição, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.15.2. Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.15.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, sem acréscimo no valor da aquisição.

6.16. O recebimento provisório ou definitivo não isenta o fornecedor quanto às responsabilidades futuras sobre a qualidade do produto entregue.

6.17. Se verificada, a qualquer tempo, a inadequação do produto, e a empresa não realizar a troca nos prazos e condições previstas, ou se o material trocado também apresentar inadequação, a empresa ficará sujeita às penalidades, sem isenção da responsabilidade criminal.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

7.1. As condições das aquisições deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Secretaria Municipal de Educação - Referente as solicitações 1156, 1158 e 1159/2023:

7.2.1. A execução da aquisição será acompanhada e fiscalizada pelas servidoras identificadas a seguir, da Secretaria Municipal de Educação, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições expressas neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência.

- Daniela Nogueira de Rezende Tavares, nutricionista, matrícula 8023, merenda@domingosmartins.es.gov.br, telefone (27) 3268-3362.

- Marina Teixeira de Carvalho e Fonseca, nutricionista, matrícula 16021, merenda@domingosmartins.es.gov.br, telefone (27) 3268-3362.

- Vanessa Leslie Betzel Moreira da Rocha Brasil, nutricionista, matrícula 15956, merenda@domingosmartins.es.gov.br, telefone (27) 3268-3362.

7.2.2. A aceitação do produto estará condicionada à devida fiscalização dos funcionários dos CMEIs, CM, EMEFs e EMEFM responsáveis pelo recebimento dos produtos da unidade de ensino.

7.3. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Referente a solicitação 1220/2023:

7.3.1. A execução da aquisição será acompanhada e fiscalizada pelos servidores identificados a seguir, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições expressas neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência.

- **Fiscal: Salvador Negri Junior**, auxiliar de serviços básicos, matr.: 16356, **Graciele Campos Fachetti**, servente, matr.15.448, e-mail: esporte@domingosmartins.es.gov.br e telefone: (27) 3268-3368.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1.1. Atender integralmente ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e as especificações determinadas pela legislação em vigor.

8.1.2. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento dos bens objeto do Termo de Referência.

8.1.3. Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos.

8.1.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto.

8.1.5. Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como a amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

8.1.6. Comunicar ao Município, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos, propondo as ações corretivas necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

8.1.7. Assumir total responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução do fornecimento dos bens, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na aquisição.

8.1.8. Arcar com todos os custos referentes ao fornecimento dos bens, tais como taxas, licenças, transporte, pagamento de funcionários e encargos sociais, e todas as outras relacionadas ao fornecimento integral do objeto deste Instrumento Contratual e do Termo de Referência.

8.1.9. Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

8.1.10. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços.

8.1.11. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Termo de Referência.

8.1.12. A contratada terá um prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Koehler, nº116, Centro, Domingos Martins-ES, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

8.1.13. As Atas de Registro de Preços serão assinados preferencialmente por assinatura digital.

8.2. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

8.2.1. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das cláusulas do Termo de Referência.

8.2.2. Comunicar a contratada, **por escrito**, sobre as possíveis irregularidades observadas na entrega do material, nos descumprimentos de prazos, ou quando for constatado algum outro tipo de irregularidade, para a imediata adoção das providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos.

8.2.3. Efetuar o pagamento de acordo com as condições propostas no Termo de Referência.

8.2.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.

8.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pelo fornecedor fora das especificações do edital.

8.2.6. Observar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8.2.8. Prestar ao fornecedor informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

- 9.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 9.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 9.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 9.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 9.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

10.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação direta, em razão da ausência de autorização legal na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.393/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.

c.1) No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice proposto no Edital.

c.2) No caso de repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios do edital e da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

11.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2. Na hipótese prevista no subitem 11.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

11.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto item 12 desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

11.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o Fundo Municipal de Saúde de Domingos Martins como gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.3.1. Para fins do disposto item 11.3, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Fundo Municipal de Saúde de Domingos Martins e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto do item 12 desta ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

11.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

11.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 12, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 11.3 e 11.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.3.6. Para atualizar ou alterar os preços deverá ser emitida nova Ata de Registro de Preços, com a indicação dos novos preços a serem praticados, devendo ser assinada pelos órgãos gerenciador e participante e pelo fornecedor.

11.3.7. A Ata de Registro de Preços atualizada ou alterada deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11.3.8. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, uma vez que a alteração da Ata não modifica automaticamente os contratos dela decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora, quando o fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

- a) descumprir as condições desta ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 11.3.2; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Na hipótese prevista na alínea "d" do subitem anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.3. O cancelamento do registro será formalizado por Termo de Cancelamento do registro a ser elaborado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora e encaminhado por meio de Ofício, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 11.2.3 e 11.3.4.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.1.1. O remanejamento somente será feito:

- a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.1.2. O Órgão ou Entidade gerenciadora tendo estimado as quantidades que pretendia contratar será considerada participante para fins do remanejamento.

13.1.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

- a) as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
- b) o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

13.1.4. Para fins do disposto no subitem 13.1, competirá ao Órgão ou Entidade Gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.1.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.1.6. Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no subitem 13.1.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES REGISTRADOS

14.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora por meio de instrumento contratual, quando viável, emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de fornecimento, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. Os instrumentos de que o subitem anterior deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

14.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que os valores acrescentados ou suprimidos não serão contabilizados no saldo desta Ata.

14.3. A vigência dos contratos decorrentes desta ata, poderá ser prorrogada se atender aos critérios definidos na Lei 14.133/2021, desde que os procedimentos para a prorrogação sejam realizados dentro do seu prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos, e Decreto Normativo Municipal nº 4.393/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000026/2023

17.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao Poder Público, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou contratação direta, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021. Em todo caso, deverá a Administração justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

17.2. Aplicam-se ao Sistema de Registro de Preços e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e os procedimentos definidos na Instrução Normativa SCI nº 008/2018, na última versão aprovada.

17.3. A presente ata de registro de preços poderá ser declarada nula pela Administração, por razões de ilegalidade, assegurados aos interessados a ampla defesa e o contraditório.

17.4. No âmbito do Poder Executivo, todos os processos que envolvam licitação para registro de preços e adesões a Atas de Registro de Preços deverão ser submetidos à análise prévia da Procuradoria-Geral do Município quanto aos aspectos jurídicos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Domingos Martins para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes.

Domingos Martins- ES,..... DE DE 2023.

MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

Wanzete Kruger
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

xxxxxx
Secretário(a) Municipal de xxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXX

xxxxxxx
Empresa Detentora da Ata